



## **EDITAL Nº 51/2020**

**MÁRIO BARATA GARCIA, DR., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis**, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nº 25/2015 de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, as deliberações tomadas e aprovadas em minuta na Reunião do Executivo de 25.08.20:

**1. ASSOCIAÇÃO DE MÚSICAS E CANTARES DE VILA NOVA DO CEIRA/PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE COLETIVO** – Deliberado, por unanimidade, reconhecer de interesse coletivo o Projeto “Obras de Recuperação da antiga escola primária do Carapinhhal para funcionamento da Escola/Museu da Associação de Músicas e Cantares de Vila Nova do Ceira”, candidato aos apoios do PDR 2020, Medida 10 LEADER – operação 10.2.1.6 renovação de aldeias, do DLBC/Rural LEADER ADIBER, reveste-se de uma importância para o município pois permite a recuperação e valorização do património rural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as comunidades onde se insere.

**2. ADIBER/PROCESSO DE ALIENAÇÃO DA QUINTA DO BAIÃO/EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer jurídico para que o Executivo possa deliberar sobre o assunto.

**3. CANDIDATURAS PROGRAMA CULTURAL EM REDE/PROTOCOLOS DE PARCERIA** – Deliberado, por unanimidade, aprovar os três protocolos de parceria intermunicipal apresentados, que têm como objetivo a realização de projetos de Programação Cultural em Rede, que visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística, nos termos definidos no aviso Centro nº 14-2020-12.

**4. ORU DA ARU DA VILA DE GOIS/RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO/PERÍODO TEMPORAL ENTRE FEVEREIRO 2018 E FEVEREIRO DE 2020** – Deliberado, por unanimidade: 1) Aprovar o Relatório de Monitorização da ORU da ARU da Vila de Góis – período temporal entre fevereiro de 2018 e fevereiro de 2020; 2) Submeter o relatório à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º-A, do DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e alínea CC) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) A divulgação do relatório e dos termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do Município, nos termos do n.º 3, do artigo 20º-A, do DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

**5. OBRAS PARTICULARES/JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SIMÕES** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Góis, 25 de agosto de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Mário Barata Garcia, Dr.)